PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Ao Conselho de Administração da
ANI – Agência Nacional de Inovação, S.A.

Introdução

Em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o nosso Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da **ANI – Agência Nacional de Inovação, S.A.** ("Entidade") relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, preparado nos termos do disposto no nº 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro pelo Conselho de Administração da Entidade.

A nossa nomeação para o exercício das funções de Fiscal Único ocorreu em 14 de abril de 2025, para o mandato de 2025 a 2027. Por esse motivo, e considerando o atraso verificado na apresentação do Relatório de Governo Societário relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, compete-nos emitir o presente Parecer.

Responsabilidade do órgão de gestão sobre o Relatório de Governo Societário

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e aprovação do Relatório de Governo Societário do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 que apresente informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Este Relatório de Governo Societário é preparado para dar cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e baseado nas instruções e modelo de relatório incluídos no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2023 publicado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial ("UTAM").

Responsabilidades do auditor sobre a revisão do Relatório de Governo Societário

A nossa responsabilidade relativamente ao Relatório de Governo Societário consiste em: (i) analisar e verificar se o mesmo inclui os elementos exigíveis em cumprimento do disposto na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro; e (ii) verificar se a apresentação do mesmo seguiu as instruções e modelo de apresentação incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2023 publicado pela UTAM.

MARQUES PEREIRA
EDGAR TORRÃO

Parecer

Com base no trabalho desenvolvido, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e a sua apresentação segue as instruções e modelo de apresentação incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2023 publicado pela UTAM, com exceção, conforme referido no Ponto 9 – Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental, quanto à obrigação de relatar políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental pelo facto da Entidade ainda não dispor de uma política transversal ou consolidada concretamente redigida e aprovada.

Viseu, 9 de outubro de 2025

Assinado por: **Edgar Alberto Marques Torrão**
Num. de Identificação: 10547662
Data: 2025.10.09 16:17:45+01'00'

CHAVE MÓVEL

Marques Pereira, Edgar Torrão & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Representada por Edgar Alberto Marques Torrão
ROC nº 1370 | CMVM n.º 201610980